



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Roma, 920 - Bairro Centro - CEP 87900-000 - Loanda - PR - www.tjpr.jus.br

EDITAL Nº 10077117 - LOA-2VJ-GJ

SEI!TJPR Nº 0020307-59.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10077117

EDITAL DE CONCURSO DE ARTES

O Programa Paraná-Lilás torna público o presente edital de concurso de artes, com o objetivo de promover a conscientização e a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio da expressão artística de alunos do **quarto e quinto ano** do ensino fundamental das escolas públicas e privadas, bem como alunos das APAEs e APMIs das cidades integrantes das Comarcas de Coronel Vivida e Loanda.

Art. 1º O concurso de artes terá o tema "**Respeito em Cores e Versos: Pintando e Escrevendo a Igualdade de Gênero**" e será dividido em dois eixos: artes visuais e literatura.

No **eixo de artes visuais**, serão aceitos desenhos produzidos pelos autores, que expressem sua visão sobre o tema proposto. No **eixo de literatura**, serão aceitas poesias escritas pelos autores, que abordem o tema proposto.

Art. 2º As obras deverão ser entregues nas respectivas escolas pelos alunos, até o dia 28 de fevereiro, com identificação do nome, município e escola do autor.

Art. 3º A seleção das obras inscritas será realizada por uma Comissão Julgadora formada por integrante das próprias escolas, preferencialmente, com representante do corpo docente e dos demais colaboradores de outras áreas, para análise dos desenhos e literatura.

Art. 4º. A comissão fará a análise da pertinência da obra ao tema para exposição no Fórum, registrando que em eventual descompasso com o tema, se revela pertinente que haja retorno ao aluno ou aluna para que possa compreensão.

Art. 5º. A Comissão Julgadora, observando a pertinência e maior adesão ao tema proposto, selecionará 01 (uma) obra principal por escola/instituição para recebimento de certificado de honra ao mérito em cerimônia a ser designada.

Art. 6º. Todas as obras inscritas que sejam consideradas pertinentes ao tema figurarão em exposição aberta ao público no Fórum das respectivas Comarcas, durante a 26ª Semana da Justiça Pela Paz em casa, a ser realizada entre 4 e 8 de março de 2024 e poderá ter caráter intineirante se outras instituições manifestarem interesse em expor.

Art. 7º. Cada escola/instituição entregará e auxiliará na colocação no Fórum das obras, com placa/cartaz com o nome da respectiva entidade, em data provável de 01/03/2024.

Art.8º. As escolas poderão agendar visitas guiadas à exposição com os alunos, para conhecer as dependências e funções do Fórum, conforme cronograma a ser divulgado no

pela coordenação do Programa-Lilás.

Art.8º. A adesão ao projeto é voluntária das escolas, inclusive para fomentar o estudo em sala de aula da temática igualdade de gênero, previamente à elaboração dos trabalhos, conforme prevê a Lei 14.167/2021.

Art. 9º. As escolas participantes receberão selo de cooperação com o Programa Paraná- Lilás- *“Norte ao Sul- Construindo pontes para o combate da violência de gênero”*.

Art. 10º. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do *Programa Paraná-Lilás*.

De Coronel Vivida e Loanda, 16 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO DINIZ DA SILVA
Juiz de Direito

LORANY SERAFIM MORELATO
Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO DINIZ DA SILVA, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária**, em 16/02/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LORANY SERAFIM MORELATO, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária**, em 16/02/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10077117** e o código CRC **425763F7**.